

**PORTARIA N.º 0104 DE 30 DE JULHO DE 2009**

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

**Considerando** o julgamento proferido nos autos do Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigatório (SIAT nº 002005730020442-9), instaurado pela Portaria nº 699/2000-GAB-SEFA;

**Considerando** o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, para apurar os fatos relativos à emissão irregular de notas fiscais avulsas ocorridas na 15ª R.F (CERAT BELÉM); a divergência de informações nas vias de documentário fiscal avulso capturado em diligências em Maringá/PR e o não recolhimento do imposto devido; e o envolvimento de servidora desta Secretaria de Estado da Fazenda em operação mercantil de remessa de carne bovina para estabelecimento comercial; tudo de acordo com o julgamento proferido nos autos do processo supramencionado, publicado no DOE edição 31.434, de 05/06/2009.

**II - CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Administrativa integrada pelas servidoras

**TÂNIA GRAÇAS BARROS SUZUKI**, Administrador, identificação funcional nº 760650/2, **NORMÉLIA MORAES DA SILVA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5097304/1 e **ROSÂNGELA LEAL FERREIRA**, Contador, identificação funcional nº 32212/1, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**III** - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 30/07/2009.****JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE****Secretário de Estado da Fazenda**

portaria - gab/secretário

Número de Publicação: 17607

**PORTARIA N.º 0107, DE 29 DE JULHO DE 2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192008730000579-2/SEFA,

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei n.º 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e com base no parecer em anexo, exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte imóvel, integrante do espólio de **JACIRA RODRIGUES SOBRERA DE MOURA**:

**Terreno parte destacada de maior porção, declarado conter uma edificação coletada sob o nº 1.277, artigo nº 843, atribuída de propriedade já da adquirente, sito à travessa Curuzú, entre as avenidas Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, nesta cidade, medindo 6,00m. De frente por 28,00m. De fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito.**

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em de de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17718**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **TADAO E SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**

Inscrição Estadual: **15.252.408-8**

Número da Ordem de Serviço: **042009820000155-2**

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

**Documentos solicitados:**

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de entrega - SINTEGRA;
- Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;

- Contrato Social e Alterações;
- D.A.E(s) de Recolhimento de ICMS;
- Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;
- Cupom de Leitura "X" do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
- Cupom de Leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o "GT";
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Demonstração da Conta Mercadorias;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- DIEF / GIEF;
- DIRF;
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócios;
- Leitura da memória da fita detalhe – MFD;
- Leitura da memória fiscal;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa);
- Nota Fiscal de Aquisição do Veículo;
- Nota Fiscal de Entrada do Veículo;
- Notas Fiscais de Vendas a Consumidor – modelo 2;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Notas Fiscais de Saídas canceladas;
- Pedido / Cessação de Uso de ECF;
- Regime Especial;
- 1ª Via de Nota Fiscal série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor;
- Regime Especial;
- Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.

**RELAÇÃO DE DESPESAS:**

Relação de Funcionários; Folha de Pagamento;

Guias de Recolhimento:

Previdenciário;

FGTS;

Indenizações trabalhistas pagas com respectivos termos de homologação da sentença ou acordo;

Despesas referentes à energia elétrica ou equivalente;

Despesas referentes à água e esgoto;

Despesas referentes à IPTU;

Despesas referentes a Aluguéis;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: **06/2008** até **05/2009**.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**Maria de Fátima Silva**

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 17714**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **DAP DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Inscrição Estadual: **15.251.602-6**

Número da Ordem de Serviço: **042009820000153-6**

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

**Documentos solicitados:**

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de entrega - SINTEGRA;
- Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;
- Contrato Social e Alterações;
- D.A.E(s) de Recolhimento de ICMS;
- Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;

- Cupom de Leitura "X" do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
- Cupom de Leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o "GT";
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Demonstração da Conta Mercadorias;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- DIEF / GIEF;
- DIRF;
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócios;
- Leitura da memória da fita detalhe – MFD;
- Leitura da memória fiscal;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa);
- Nota Fiscal de Aquisição do Veículo;
- Nota Fiscal de Entrada do Veículo;
- Notas Fiscais de Vendas a Consumidor – modelo 2;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Notas Fiscais de Saídas canceladas;
- Pedido / Cessação de Uso de ECF;
- Regime Especial;
- 1ª Via de Nota Fiscal série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor;
- Regime Especial;
- Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.

**RELAÇÃO DE DESPESAS:**

Relação de Funcionários; Folha de Pagamento;

Guias de Recolhimento:

Previdenciário;

FGTS;

Indenizações trabalhistas pagas com respectivos termos de homologação da sentença ou acordo;

Despesas referentes à energia elétrica ou equivalente;

Despesas referentes à água e esgoto;

Despesas referentes à IPTU;

Despesas referentes a Aluguéis;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: **06/2008** até **05/2009**.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**Maria de Fátima Silva**

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

edital de notificação - cerat santarém

Número de Publicação: 17710

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **CARVALHO E LEAL LTDA.**

Inscrição Estadual: **15.220.549-7**

Número da Ordem de Serviço: **042009820000149-8**

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

**Documentos solicitados:**

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de entrega - SINTEGRA;
- Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;
- Contrato Social e Alterações;
- D.A.E(s) de Recolhimento de ICMS;
- Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;
- Cupom de Leitura "X" do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
- Cupom de Leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o "GT";